



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.556, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Altera a [Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997](#), que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Areado e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, sem seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei promove as seguintes alterações na Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997:

“Art. 28. Nível é o conjunto de cargos de graus de responsabilidade e complexidade semelhantes, que terão progressão nas referências de "Inicial" até "I”.

Parágrafo único. Os níveis serão designados pela numeração de 001 a 090, atribuindo-se como inicial o vencimento base de cada cargo e aplicada a progressão horizontal de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos até a referência “G” e de 3 (três) em três (3) anos para as referências “H” e “I” e a vertical nos termos dos artigos 33 a 36 desta Lei.” (NR)

“Art. 37. ...

(...)

§ 2º A partir da referência “A”, onde permanecerá nos quarto e quinto anos de efetivo exercício, o servidor atingirá, a cada cinco (05) anos, as demais referências, até atingir a “G”, sendo que para as referências “H” e “I” o tempo para atingi-las será de três (3) anos cada, na forma do anexo II a esta Lei.” (NR)

“Art. 38A. ...

(...)

§ 2º A concessão da progressão de que trata o *caput* deste artigo, a pedido do interessado, será encaminhado à Comissão de Títulos, composta por dois representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e um representante da Divisão de Recursos Humanos, que opinará e o fará subir, devidamente informado, à Autoridade Superior, que decidirá em cinco (5) dias sobre o requerido, cabendo recurso em igual prazo de decisão em primeira instância.” (NR)

“Art. 64. Para efeito de enquadramento dos servidores em exercício na data desta Lei nas classes primeira, segunda e terceira de cada cargo e referências de "Inicial" a "I", será considerada inicialmente, o tempo de serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

prestado ao município de Areado e, dentro da coluna/referência, o vencimento igual ou imediatamente superior à aquele percebido na data de sua entrada em vigência desta Lei, para situá-lo nas classes I, II e III. (NR)

(...)

h) aos 33 (trinta e três) anos, 9% (nove por cento) - Referência "H"; (AC)

i) aos 36 (trinta e seis) anos, 10% (dez por cento) – Referência "I". (AC)

Art. 2º Acresce atribuição ao cargo de Secretaria de Gabinete, passando o anexo VI da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997 a vigorar com a seguinte redação:

Cargo: SECRETÁRIA DE GABINETE
Pré-Requisito: ...
Descrição Sumária: ...
Tarefas Típicas:
- (...)
- Exercer atribuições de Ouvidoria Municipal.

(AC)

Art. 3º Fica alterado o anexo III da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, para promover a alteração do vencimento e a carga horária do cargo de Maestro de Banda, passando a ser de 58 UPV's e carga horária semanal de 40 horas.

Art. 4º Acompanham esta Lei os anexos II, III, IV e VI da Lei nº 80/97, no que foram alterados ou acrescentados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 4 de maio de 2022.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		II													
OBRAS E SERVIÇOS	SPA-018	Mecânico de Máquina Leve III	2	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%	40	50	
	SPA-019	Mecânico de Máquina Pesada I	2										40	50	
	SPA-020	Mecânico de Máquina Pesada II	2										40	60	
	SPA-021	Mecânico de Máquina Pesada III	2										40	70	
	SPA-022	Técnico de Nível Médio I	3										40	40	
	SPA-023	Técnico de Nível Médio II	3										40	50	
	SPA-024	Técnico de Nível Médio III	3										40	65	
	SPA-025	Técnico de Nível Superior I	5										30	75	
	SPA-026	Técnico de Nível Superior II	5										30	85	
	SPA-027	Técnico de Nível Superior III	5										30	92	
	SPA-028	Técnico em Construção Civil I	1										30	75	
	SPA-029	Técnico em Construção Civil II	1										30	85	
	SPA-030	Técnico em Construção Civil III	1										30	92	
	ADMINISTRATIVA	SPA-031	Auxiliar Administrativo I										20	2%	3%
SPA-032		Auxiliar Administrativo II	20	40	35										
SPA-033		Auxiliar Administrativo III	20	40	50										
SPA-034		Agente Administrativo I	9	40	45										
SPA-035		Agente Administrativo II	9	40	55										
SPA-036		Agente Administrativo III	9	40	65										
SPA-037		Assistente Administrativo I	6	40	72										
SPA-038		Assistente Administrativo II	6	40	80										
SPA-039		Assistente Administrativo III	6	40	91										
SPA-040		Técnico de	3	40	40										



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais

	SPA-084	Fiscal Sanitário III	1										40	50
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	SPA-085	Controlador Geral I	1										40	90
	SPA-086	Controlador Geral II	1	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%	40	100
	SPA-087	Controlador Geral III	1										40	110
ASSESSORIA PERMANENTE	SPA-088	Secretário Geral da Prefeitura I	1										40	110
	SPA-089	Secretário Geral da Prefeitura II	1	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%	40	120
	SPA-090	Secretário Geral da Prefeitura III	1										40	130

(NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO Minas Gerais		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS Quadro de Cargos em Comissão ANEXO III - LEI Nº 80/1997 ANEXO I - LEI Nº 821/2010 ANEXO I - LEI Nº 948/2011 ANEXO II - LEI Nº 1.046/2012 ANEXO I - LEI Nº 1.265/2016 ANEXO I - LEI Nº 1.319/2017			
CARGOS	Nº	RECRUTAMENTO	CÓDIGO / NÍVEL	VENCIMENTO UPV	JORNADA SEMANAL
Procurador Geral	1	Ampla	PMA - XVIII	100	Dedicação exclusiva
Assessor Jurídico	1	Ampla	PMA - XVII	100	20
Secretário Municipal	6	Ampla	PMA - XVI	***	40
Diretor de Escola	Móvel	Ampla	PMA - XV	83,26	40
Coordenador Geral de Serviços Externos	1	Ampla	PMA - XIV	62	40
Coordenador da Atenção Primária de Saúde	1	Ampla	PMA - XIII	62	40
Assessor de Gabinete	1	Ampla	PMA - XII	60	Dedicação exclusiva
Assessor de Comunicação Social	1	Ampla	PMA - XI	50	Dedicação exclusiva
Chefe de Divisão	7	Ampla	PMA - X	50	40
Chefe de Divisão	8	Limitado	PMA - IX	50	40
Chefe de Transporte	1	Ampla	PMA - VIII	40	40
Chefe de Serviço	2	Limitado	PMA - VII	40	40
Chefe de Serviço	3	Ampla	PMA - VI	40	40
Motorista de Gabinete	1	Ampla	PMA - V	40	Dedicação exclusiva
Secretária de Gabinete	1	Ampla	PMA - IV	35	Dedicação exclusiva
Maestro de Banda	1	Ampla	PMA - III	58	40
Encarregado TV	1	Ampla	P M A - II	35	Dedicação exclusiva
Curador de Artes	1	Ampla	P M A - I	27	Dedicação exclusiva

Legenda:

*** - A lei que fixa ou altera os subsídios dos agentes políticos é de iniciativa privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 37, X, da Constituição Federal.

Recrutamento:

Limitado: Dentre os servidores de carreira;

Ampla: Quaisquer cidadãos.

(NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO Minas Gerais		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS Quadro Demonstrativo de Ascensão e Progressão Horizontal/Vencimentos ANEXO IV - LEI Nº 80/97 ANEXO I – LEI Nº 1.300/2017 ANEXO I – LEI Nº 1.353/2018 ANEXO I – LEI Nº 1.395/2019 ANEXO I – LEI Nº 1426/2020 ANEXO I – LEI Nº 1522/2022									
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL									
		INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Auxiliar de Serviços Gerais	I	1.389,71	1.417,47	1.460,01	1.518,40	1.594,33	1.690,00	1.808,26	1.952,95	2.128,72	2.341,59
	II	1.469,28	1.498,67	1.543,63	1.605,37	1.685,64	1.786,74	1.911,84	2.064,79	2.250,62	2.475,68
	III	1.861,95	1.899,17	1.956,14	2.034,40	2.136,13	2.264,26	2.422,80	2.616,60	2.852,09	3.137,30
Oficial Especializado	I	2.158,88	2.202,06	2.268,10	2.358,83	2.476,76	2.625,37	2.809,14	3.033,85	3.306,90	3.637,59
	II	2.420,32	2.468,70	2.542,75	2.644,49	2.776,70	2.943,33	3.149,31	3.401,28	3.707,40	4.078,13
	III	2.681,78	2.735,43	2.817,47	2.930,16	3.076,66	3.261,27	3.489,55	3.768,73	4.107,92	4.518,71
Operador de Máquina Pesada	I	1.846,29	1.883,23	1.939,72	2.017,29	2.118,17	2.245,25	2.402,41	2.594,60	2.828,11	3.110,93
	II	2.107,84	2.150,00	2.214,50	2.303,09	2.418,25	2.563,31	2.742,78	2.962,16	3.228,75	3.551,63
	III	2.160,23	2.203,43	2.269,55	2.360,31	2.478,37	2.627,06	2.810,93	3.035,79	3.309,01	3.639,91
Operador de Máquina Leve	I	1.389,71	1.417,47	1.460,01	1.518,40	1.594,33	1.690,00	1.808,26	1.953,03	2.128,80	2.341,68
	II	1.654,20	1.687,27	1.737,92	1.807,40	1.897,79	2.011,63	2.152,46	2.324,67	2.533,89	2.787,28
	III	1.812,92	1.849,20	1.904,67	1.980,87	2.081,27	2.204,70	2.358,99	2.547,73	2.777,03	3.054,73
Motorista	I	1.389,71	1.417,47	1.460,01	1.518,40	1.594,33	1.690,00	1.808,26	1.952,95	2.128,72	2.341,59
	II	1.918,74	1.957,13	2.015,83	2.096,45	2.201,25	2.333,35	2.496,65	2.696,41	2.939,09	3.233,00
	III	2.342,77	2.389,65	2.461,33	2.559,81	2.687,76	2.849,03	3.048,45	3.292,35	3.588,66	3.947,53
Mecânico de Máquina Leve	I	2.158,88	2.202,06	2.268,10	2.358,83	2.476,76	2.625,37	2.809,14	3.033,85	3.306,90	3.637,59
	II	2.420,32	2.468,70	2.542,75	2.644,49	2.776,70	2.943,33	3.149,31	3.401,28	3.707,40	4.078,13
	III	2.681,78	2.735,43	2.817,47	2.930,16	3.076,66	3.261,27	3.489,55	3.768,73	4.107,92	4.518,71
Mecânico de Máquina Pesada	I	2.681,78	2.735,43	2.817,47	2.930,16	3.076,66	3.261,27	3.489,55	3.768,73	4.107,92	4.518,71
	II	3.204,62	3.268,71	3.366,77	3.501,44	3.676,53	3.897,12	4.169,92	4.503,51	4.908,83	5.399,71
	III	3.727,63	3.802,16	3.916,23	4.072,89	4.276,51	4.533,07	4.850,41	5.238,44	5.709,90	6.280,89
Técnico de Nível Médio	I	2.160,23	2.203,43	2.269,55	2.360,31	2.478,37	2.627,06	2.810,93	3.035,79	3.309,01	3.639,91
	II	2.683,60	2.737,25	2.819,38	2.932,18	3.078,74	3.263,47	3.491,89	3.771,25	4.110,66	4.521,73
	III	3.468,47	3.537,84	3.644,01	3.789,73	3.979,21	4.217,99	4.513,20	4.874,24	5.312,92	5.844,21
Técnico de Nível Superior	I	3.991,84	4.071,68	4.193,81	4.361,57	4.579,63	4.854,42	5.194,23	5.609,77	6.114,65	6.726,11
	II	4.515,11	4.605,41	4.743,56	4.933,33	5.179,95	5.490,77	5.875,11	6.345,14	6.916,20	7.607,82
	III	4.881,36	4.979,03	5.128,37	5.333,51	5.600,18	5.936,20	6.351,73	6.859,83	7.477,21	8.224,94
Técnico em Construção Civil	I	3.991,84	4.071,68	4.193,81	4.361,57	4.579,63	4.854,42	5.194,23	5.609,77	6.114,65	6.726,11
	II	4.515,11	4.605,41	4.743,58	4.933,33	5.179,95	5.490,77	5.875,11	6.345,14	6.916,20	7.607,82
	III	4.881,36	4.979,03	5.128,37	5.333,51	5.600,18	5.936,20	6.351,73	6.859,83	7.477,21	8.224,94
Auxiliar Administrativo	I	1.389,71	1.417,47	1.460,01	1.518,40	1.594,33	1.690,00	1.808,26	1.952,95	2.128,72	2.341,59
	II	1.918,74	1.957,13	2.015,83	2.096,45	2.201,25	2.333,35	2.496,65	2.696,41	2.939,09	3.233,00
	III	2.713,36	2.767,41	2.850,42	2.964,44	3.112,62	3.299,39	3.530,38	3.812,77	4.155,92	4.571,51
Agente Administrativo	I	2.421,92	2.470,37	2.544,46	2.646,21	2.778,57	2.945,27	3.151,42	3.403,54	3.709,86	4.080,84
	II	2.945,15	3.004,08	3.094,19	3.217,97	3.378,88	3.581,58	3.832,29	4.138,85	4.511,35	4.962,48
	III	3.468,47	3.537,84	3.644,01	3.789,73	3.979,21	4.217,99	4.513,20	4.874,24	5.312,92	5.844,21
Assistente Administrativo	I	3.834,82	3.911,50	4.028,86	4.190,01	4.399,49	4.663,47	4.989,90	5.389,08	5.874,10	6.461,51
	II	4.253,42	4.338,49	4.468,63	4.647,40	4.879,78	5.172,53	5.534,60	5.977,38	6.515,34	7.166,88
	III	4.829,07	4.925,67	5.073,41	5.276,34	5.540,19	5.872,58	6.283,64	6.786,35	7.397,12	8.136,83
Médico	I	4.253,42	4.338,49	4.468,63	4.647,40	4.879,78	5.172,53	5.534,60	5.977,38	6.515,34	7.166,88
	II	4.776,77	4.872,29	5.018,45	5.219,20	5.480,18	5.808,98	6.215,63	6.712,84	7.317,00	8.048,70
	III	5.300,03	5.406,04	5.568,22	5.790,64	6.080,50	6.445,32	6.896,50	7.448,17	8.118,51	8.930,36
Odontólogo	I	4.253,42	4.338,49	4.468,63	4.647,40	4.879,78	5.172,53	5.534,60	5.977,38	6.515,34	7.166,88
	II	4.776,77	4.872,29	5.018,45	5.219,20	5.480,18	5.808,98	6.215,63	6.712,98	7.317,15	8.048,86
	III	5.300,03	5.406,04	5.568,22	5.790,94	6.080,50	6.445,32	6.896,50	7.448,17	8.118,51	8.930,36
Técnico de Nível Superior em Saúde	I	3.991,84	4.071,68	4.193,81	4.361,57	4.579,63	4.854,42	5.194,23	5.609,77	6.114,65	6.726,11
	II	4.515,11	4.605,41	4.743,58	4.933,33	5.179,95	5.490,77	5.875,11	6.345,14	6.916,20	7.607,82
	III	4.881,36	4.979,03	5.128,37	5.333,51	5.600,18	5.936,20	6.351,73	6.859,83	7.477,21	8.224,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior em Saúde (08 hs)	I	5.322,62	5.429,10	5.591,99	5.815,66	6.106,47	6.472,86	6.925,96	7.480,05	8.153,25	8.968,58
	II	6.020,65	6.141,07	6.325,33	6.578,34	6.907,26	7.321,72	7.834,23	8.460,95	9.222,44	10.144,68
	III	6.508,91	6.639,09	6.838,28	7.111,82	7.467,45	7.915,45	8.469,56	9.147,14	9.970,38	10.967,42
Técnico de Nível Médio em Saúde	I	2.160,23	2.203,43	2.269,55	2.360,31	2.478,37	2.627,06	2.810,93	3.035,79	3.309,01	3.639,91
	II	2.683,60	2.737,25	2.819,38	2.932,18	3.078,74	3.263,47	3.491,89	3.771,25	4.110,66	4.521,73
	III	3.468,47	3.537,84	3.644,01	3.789,73	3.979,21	4.217,99	4.513,20	4.874,56	5.313,27	5.844,60
Auxiliar de Consultório Odontológico	I	1.389,71	1.417,47	1.460,01	1.518,40	1.594,33	1.690,00	1.808,26	1.952,95	2.128,72	2.341,59
	II	1.548,39	1.579,38	1.626,74	1.691,80	1.776,40	1.882,95	2.014,78	2.175,98	2.371,82	2.609,00
	III	1.652,08	1.685,16	1.735,68	1.805,10	1.895,39	2.009,09	2.149,72	2.321,67	2.530,62	2.783,68
Auxiliar de Enfermagem	I	1.389,71	1.417,47	1.460,01	1.518,40	1.594,33	1.690,00	1.808,26	1.952,95	2.128,72	2.341,59
	II	1.548,39	1.579,38	1.626,74	1.691,80	1.776,40	1.882,95	2.014,78	2.175,98	2.371,82	2.609,00
	III	1.652,08	1.685,16	1.735,68	1.805,10	1.895,39	2.009,09	2.149,72	2.321,67	2.530,62	2.783,68
Agente de Saúde e Administração	I	1.389,71	1.417,47	1.460,01	1.518,40	1.594,33	1.690,00	1.808,26	1.952,95	2.128,72	2.341,59
	II	1.918,74	1.957,13	2.015,83	2.096,45	2.201,25	2.333,35	2.496,65	2.696,41	2.939,09	3.233,00
	III	2.711,32	2.765,51	2.848,50	2.962,45	3.110,54	3.297,18	3.527,97	3.810,22	4.153,14	4.568,45
Fiscal Municipal	I	3.834,82	3.911,49	4.028,86	4.190,01	4.399,49	4.663,66	4.989,90	5.389,08	5.874,10	6.461,51
	II	4.253,42	4.338,49	4.468,63	4.647,40	4.879,78	5.172,53	5.534,60	5.977,38	6.515,34	7.166,88
	III	4.829,07	4.925,67	5.073,41	5.276,34	5.540,19	5.872,58	6.283,64	6.786,35	7.397,12	8.136,83
Fiscal Sanitário	I	2.158,88	2.202,06	2.268,10	2.358,83	2.476,76	2.625,37	2.809,14	3.033,85	3.306,90	3.637,59
	II	2.420,32	2.468,70	2.542,75	2.644,49	2.776,70	2.943,33	3.149,31	3.401,28	3.707,40	4.078,13
	III	2.681,78	2.735,43	2.817,47	2.930,16	3.076,66	3.261,27	3.489,55	3.768,73	4.107,92	4.518,71
Tesoureiro	I	4.253,42	4.338,49	4.468,63	4.647,40	4.879,78	5.172,53	5.534,60	5.977,38	6.515,34	7.166,88
	II	4.776,77	4.872,30	5.018,45	5.219,20	5.480,18	5.808,98	6.215,63	6.712,84	7.317,00	8.048,70
	III	5.300,03	5.406,04	5.568,22	5.790,94	6.080,50	6.445,32	6.896,50	7.448,15	8.118,48	8.930,33
Controlador Geral	I	4.776,77	4.872,29	5.018,45	5.219,20	5.480,18	5.808,98	6.215,63	6.712,84	7.317,00	8.048,70
	II	5.300,03	5.406,04	5.568,22	5.790,94	6.080,50	6.445,32	6.896,50	7.448,17	8.118,51	8.930,36
	III	5.823,37	5.939,85	6.118,06	6.362,75	6.680,89	7.081,75	7.577,45	8.183,63	8.920,16	9.812,17
Secretário Geral da Prefeitura	I	5.823,37	5.939,85	6.118,06	6.362,75	6.680,89	7.081,75	7.577,45	8.183,63	8.920,16	9.812,17
	II	6.346,67	6.473,58	6.667,78	6.934,49	7.281,23	7.718,08	8.258,37	8.919,01	9.721,72	10.693,89
	III	6.869,98	7.007,37	7.217,60	7.506,28	7.881,62	8.354,51	8.939,30	9.654,40	10.523,30	11.575,63

(NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO Estado de Minas Gerais	PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS Correlação de Cargos ANEXO VI LEI N° 80/97
<p>Cargo: SECRETÁRIA DE GABINETE Pré-Requisito: Nível Médio completo. Descrição Sumária: Secretariar e recepcionar, no gabinete do Prefeito. Tarefas Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Organizar agenda do Prefeito;- Datilografar/ digitar expedientes;- Arquivar e manter documento em ordem;- Anotar e transmitir recados;- Atender telefone- Auxiliar administrativamente à Secretaria Geral da Prefeitura, à Procuradoria Geral em assuntos relacionados ao Gabinete do Prefeito;- Exercer atribuições de Ouvidoria Municipal; (AC)- Outras tarefas afins determinadas pela Assessoria do Gabinete ou diretamente pelo Chefe do Executivo.	

(NR)